



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.545/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

IVONEI CHIMENTO, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor mensal, constante no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.545/2018, de 14 de junho de 2018, para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



IVONEI CHIMENTO

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.285/2018, de 03 de agosto de 2018.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que altera o aumento do valor pré-fixado repassado ao Município de Garibaldi.

O referido valor visa suprir os recursos SUS não integrantes da contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro. O teto MAC do Município de Santa Tereza está alocado em outros Municípios, tais como Bento Gonçalves e Caxias do Sul, mas, em virtude da distribuição de cotas pela população residente, o município não faz jus a diversas especialidades contempladas em nosso contrato.

Para tanto, os municípios realizam a suplementação de valor + um valor pré-fixado referente a tabela SUS, para cobrir os gastos com o serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, Regulação e Autorização de cirurgias e procedimentos além da tabela SUS. Estes processos envolvem 3 profissionais médicos que são custeados pelos municípios de Garibaldi, Coronel Pilar, Boa Vista do Sul e Monte Belo do Sul. Neste momento, o único município que não realiza a complementação SUS é o município de Santa Tereza.

Os procedimentos realizados pelo município de Garibaldi envolve a conferência da totalidade da produção ambulatorial e hospitalar de vosso município, com a auditoria clínica e de conformidade dos prontuários e boletim de atendimento. É realizado também, a autorização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, adequação de codificações do SUS, transmissão dos dados do vosso município para o Ministério da Saúde e responsabilização acerca de inconformidades de informações. O município de Santa Tereza recebe a documentação revisada e auditada mensalmente pelo nosso serviço.

Cabe salientar, que a suplementação visa garantir o atendimento via Sistema Único de Saúde, pois sem o devido valor, não conseguiríamos contratar sequer consultas especializadas, uma vez que, o SUS paga R\$ 10,00 por consulta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

IVONEI CHIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício